



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 038/2015

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA VICINAL SITUADA NA BARREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **JOSÉ DE JEUS IZAC**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

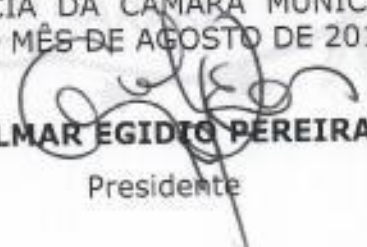
Art. 1º. A estrada vicinal, que passa ao lado do antigo Posto Fiscal, ligando a PR - 151 até a propriedade do Sr. Elizardo Michetti será denominada de Estrada Vicinal "Antônio Barbosa da Silva".

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, serão colocadas as placas de identificação das ruas no prazo de 180 dias.

Art. 3º. As despesas com a aplicação da referida Lei correrão por conta do orçamento geral do Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.


GILMAR EGIDIO PEREIRA

Presidente